

Em sessão de 23 de Maio
legitima e parecer, e dirigido
a Com.^{as} de Fazenda.

84.

Legislação 25
439

A Commissão de Constituição viu, reme-
tthida pela da Fazenda, a petição de
D. Maria Carlota Ward natural de In-
glaterra, em que diz, que, havendo-se
convertido á Religião catholica Romana, e sido
seus Padrinhos no sacramento da regenera-
ção El-Rei e a Rainha, attendendo S.^{as}
Majestades a perder a 'supp.te pela sua con-
versão tudo o que seus parentes lhe davão,
lhe fizesse El-Rei a mercê de uma pensão
annual de 200000 reis prazos pelo tra-
vizo sem exemplo, a qual ~~fora~~ estabe-
lecida pela Portaria do Mordomo-mor que
ajunta em data de 14. novembro de 1817
e depois confirmada pelo Decreto taibem
ajunto de 15 Setembro de 1818; e a Re-
inha a tomar por sua criada; ambas estas
mercês pela catholica obrigação que S.^{as} Ma-
jestades contrahirão para da 'supp.te desde
o momento do seu baptismo; pelo que ~~taibem~~
foza mais conferida outra pensão de An-
nual de 80000 reis, taibem confirmada
no citado Decreto, a fim de ter um dote
de 280000 reis p.^o casas, como casada com
João Antonio Bessiel, Capitão do Real
Corpo de Engenheiros e lente da Real
Academia de Guadiana. Maranhão; Que
este mtoado pelo amor da gloria e enthu-

siarum scientifico passara do Rio de Janeiro
a esta Corte com intencao de ir a Coimbra
formar-se em Mathematica e Philosophia.
presdendo por isso todas as vantagens do seu
bom servico cathedratico de cinco annos no
entiao de Calculo, arruinando a sua casa, e
pagando 800\$000 reis de passagem: Que
uma cruel disposicao da Secretaria do Mi-
nisterio do Reino no Rio de Janeiro lhe prohibi-
ra a ella suppyta poder cobrar suas pen-
soes por Procurador, pondo-a em a ne-
cessidade de ~~se~~ perder, ou de nao se-
guir a seu marido a Portugal. Pelo que
pede que se lhe mande abrir attento
das ditas pensoes neste Reino onde con-
vive: e se nao for isto praticavel,
pede ser recolhida em um Convento
com seu filho ate que seu marido con-
clua os estudos na Universidade de Co-
imbra.

Carue a Comissao que nao podem sus-
tentar-se estas duas pensoes, muito mais
quando por falta de dinheiro se deixa
de pagar a tantos empregados publicos
effectivos: 1.^o por haverem sido consti-
tuidas graciosamente, so pela causa im-
pulsiva da conversao da suppyta a creencia
catholica, a qual conversao deve inteira-
mente partir da intima conviccao, dejectada

toda a expressão de lucros temporales,
e resultas de contrasios muitos inconvenien-
tes, ja experimentados neste Reino em
~~o~~ tempo antigo, como se vê na Carta
Reg. 28 Fev. 1605 : 2.º porque a sup-
plente fica, tem dependencia destas pen-
soes, tendo segura a sua subsistencia nos
soldos de seu marido. Sala das
Cortes 22 Outubro 1821



ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Mmanuel Boyer Casneiroff
Joseph Ten-dillon
Manuel Fernandes Thomaz
João Antonio de Fariafaria
Barão Manuel Brizos de Aragão Morato